

Leis



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

LEI Nº 1.056, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Anexo I da Lei Ordinária nº 550/2011, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Ordinária nº 550/2011, de 15 de dezembro de 2017, que passa a ter nova redação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 02 de fevereiro de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Cabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ANEXO I

AGENTES PÚBLICOS	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Vereadores	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
Diretor, Gerente, Procurador e Ouvidor	R\$ 550,00	R\$ 700,00
Servidores efetivos	R\$ 350,00	R\$ 450,00
Demais servidores comissionados	R\$ 350,00	R\$ 450,00

Cabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011